



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.210-000

Fone (44)3674-1108 – Fax 44 3674-1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: secretaria.ind@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 124/2006

Súmula: Dispõe sobre autorização para firmar acordo visando Operações de empréstimos por parte do Legislativo e o Executivo, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Ficam os poderes Legislativo e Executivo municipal, autorizados a firmar acordo com a Instituição Financeira denominada **SANTANDER BANESPA**, para concessão de operações de empréstimos com consignação em folha de pagamento, com autorização de seus respectivos servidores.

Art. 2º - Os termos do acordo constarão do instrumento a serem assinados pelo Legislativo e o Executivo juntamente com o representante da Instituição Financeira indicada no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Em 03 de maio de 2006.

ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte – Pr.

Edição nº 4520

Página = 17

Data de 05=05=2006.